



teresina, 16 de março de 2023.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 1222/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 212/2022

Autoria:

**EVANDRO HIDD**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados, micromercados, varejões e estabelecimentos congêneres disponibilizarem funcionários para auxiliarem pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, caso seja necessário, que estejam no interior dos referidos estabelecimentos.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir Parecer Técnico

**Ação realizada:** Parecer Técnico Jurídico Emitido

**Descrição:** Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

**Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira**  
**Assistente Legislativo**